



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI Nº 1.602/2008



Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Proceder, abertura de Crédito Adicional
Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.932.278,04** (cinco milhões novecentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE:

02							Poder Executivo		
02	05						Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente		
02	05	20					Agricultura		
02	05	20	606				Extensão Rural		
02	05	20	606	0072			Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar		
02	05	20	606	0072	20001		Manutenção das Unidades	7.500,00	
02	05	20	606	0072	20001	3.3.90.30	Material de Consumo		
	05	20	606	0072	20001	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
02	05	20	606	0072	10219		Reforma de Instalações do Horto Municipal		
02	05	20	606	0072	10219	4.4.90.51	Obras e Instalações	36.000,00	
02	05	20	606	0072	20006		Aquisição de Equipamentos		
02	05	20	606	0072	20006	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	133.700,00	
							TOTAL	185.200,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:

02							Poder Executivo		
02	06						Secretaria de Turismo e Cultura		
02	06	23					Comércios e Serviços		
02	06	23	695				Turismo		
02	06	23	695	0050			Programa de Desenvolvimento do Turismo e Cultura		
02	06	23	695	0050	10220		Sinalização Turística	195.000,00	
02	06	23	695	0050	10220	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica		
02	06	23	695	0050	10221		Revitalização da Praia do Pontal	487.500,00	
02	06	23	695	0050	10221	4.4.90.51	Obras e Instalações	682.500,00	
							TOTAL		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ARQUITETURA E URBANISMO

02							Poder Executivo		
02	10						Secretaria Municipal de Obra Arquitetura e Urbanismo		
02	10	17					Saneamento		

Carlos Porto Neto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI Nº 1.602/2008



02	10	17	511				Saneamento Básico Rural	
02	10	17	511	0026			Programa de Expansão Saneamento Básico Urbano e Rural	
02	10	17	511	0026	10230			
02	10	17	511	0026	10230	4.4.90.51	Obras e Instalações Urbanismo	487.500,00
02	10	17					Infra-Estrutura Urbana	
02	10	17	451				Programa de Infra-Estrutura Municipal	
02	10	17	451	0029	10231			
02	10	17	451	0029	10231			
02	10	17	451	0029		4.4.90.51	Obras e Instalações	975.000,00
02	10							
02	10	15						
02	10	15	451	0029	10233		Melhoria e expansão da infra-estrutura viária	
02	10	15	451	0029	10233	4.4.90.51	Obras e Instalações – Superávit Royalties	3.402.078,04
TOTAL								4.864.578,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02							Poder Executivo	
02	13						Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
02	13	27					Desporto e Lazer	
02	13	27	812				Desporto Comunitário	
02	13	27	812	0014			Programa Esporte para Todos	
02	13	27	812	0014	10232			
02	13	27	812	0014	10232	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL								200.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do **de arrecadação vinculadas ao Orçamento Geral da União e a Superávit apurado no Exercício Financeiro de 2008 na conta royalties do petróleo**, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Infra-estrutura Urbana.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 19 DE MARÇO DE 2008.

JOSE CARLOS PORTO NETO
- Prefeito -

José Carlos Porto Neto
Prefeito Municipal de Paraty
Mat.: 300.493